

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO (“Edital”)

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HIDROVIAS DO BRASIL S.A., A SER REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.648.327/0001-53 (“**Emissora**” ou “**Companhia**”), convoca os titulares das debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do Art. 71, §2º e do Art. 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hidrovias do Brasil S.A.*”, celebrada entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**Agente Fiduciário**”), em 20 de julho de 2022, conforme aditada em 15 de agosto de 2022 (“**Escritura de Emissão**”), a **ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 14 de janeiro de 2025, às 12 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “**Ten Meetings**” (“**Plataforma Digital**”) (“**Assembleia**”), com a possibilidade de envio de Instrução de Voto à Distância (conforme abaixo definido) previamente à realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), com o *link* de acesso a ser oportunamente encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos deste Edital e da proposta de administração disponibilizada pela Emissora em seu *website* (ri.hbsa.com.br) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na mesma data de publicação deste Edital (“**Proposta da Administração**”). A Assembleia será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) concessão de anuência prévia (*waiver*) nos termos da Cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão, em relação ao disposto na Cláusula 6.1, item (iii) da Escritura de Emissão, que atualmente considera um Evento de Inadimplemento Automático das Debêntures caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei

das Sociedades por Ações, exceto por acionistas que detenham participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na Data de Emissão, para que, pelo período de 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia, não haja a incidência de Evento de Inadimplemento Automático previsto na Cláusula 6.1, item (iii) da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado automático das Debêntures, caso a Emissora venha a ter um acionista que seja caracterizado como acionista controlador, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, desde que tal acionista que venha a se caracterizar como acionista controlador possua, na data de realização da Assembleia: (i) participação acionária, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) de ações representativas do capital social da Emissora na data de realização da Assembleia; e (ii) classificação de risco (rating) AAA, pela S&P Global Ratings Brasil ou Fitch Ratings Brasil, ou Aaa, pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.;

(b) a concessão de anuência prévia (*waiver*), para que a Emissora e/ou qualquer Controlada Relevante da Emissora, possam, pelo período de 2 (dois) anos contados da data de realização da Assembleia, realizar eventual alienação de ativos, em uma ou mais operações, cujo valor, individual ou agregado, seja de até 20% (vinte por cento) da receita operacional líquida consolidada da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora mais recentes divulgadas à época de cada alienação, sem que haja a incidência de Evento de Inadimplemento Não Automático previsto na Cláusula 6.2, item (ix), da Escritura de Emissão e a consequente decretação de vencimento antecipado não automático das Debêntures; e

(c) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens (a) e (b) acima.

Como contrapartida as aprovações, a Emissora propõe o pagamento de prêmio de 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat* a todos os Debenturistas, a serem pagos em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, incidente sobre o saldo devedor remanescente no dia útil imediatamente anterior à data da aprovação desta Assembleia ("***Waiver Fee***").

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos). O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço <https://assembleia.ten.com.br/193997866> e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81:

- i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de

Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

- ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e
- iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Após a análise dos documentos, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.

1.1.1. Procuradores. O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link <https://assembleia.ten.com.br/193997866>, e apresentar os documentos indicados abaixo:

- i) documento de identificação com foto;
- ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, com ou sem o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, com ou sem certificado digital; e
- iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações.

O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu

cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.

Ademais, nos termos do **Anexo III** à Proposta da Administração, e acessando a página da Emissora (ri.hbsa.com.br), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido na Proposta da Administração, desde que de acordo com as orientações acima.

Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado.

1.2. Instrução de Voto. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância (“Instrução de Voto à Distância”), nos termos do **Anexo II** da Proposta da Administração, conforme disponibilizada pela Emissora no seu *website* (ri.hbsa.com.br). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto à distância por meio da Instrução de Voto à Distância, poderá fazê-lo de duas maneiras:

- i) Acessando o *link* <https://assembleia.ten.com.br/193997866> e realizando o preenchimento da Instrução de Voto à Distância diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item 1. acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou
- ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (ri.hbsa.com.br), para obtenção do modelo de Instrução de Voto à Distância e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/193997866>, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item 1 acima, incluindo a Instrução de Voto à Distância preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância mencionada acima e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede desta segunda convocação assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de

Instrução de Voto à Distância válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto à Distância anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81.

Por fim, a Companhia esclarece que, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia.

A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico ri.hbsa.com.br e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>.

A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas.

As instruções gerais para participação na Assembleia, bem como os documentos atinentes à ordem do dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br); (iii) de relações com investidores da Emissora (ri.hbsa.com.br); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>).

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos neste Edital terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 03 de janeiro de 2025.

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.

Fabio Abreu Schettino

Diretor Presidente

Anexo I

INSTRUÇÕES PARA USO DA PLATAFORMA DIGITAL

Passo 1	Acesse a Plataforma Digital no link indicado no Edital https://assembleia.ten.com.br/193997866
Passo 2 <i>Link auxiliar: Tutorial</i>	Realize o cadastro na opção: “Representante”
Passo 3 <i>Link auxiliar: Tutorial</i>	No painel do representante, adicione os Fundos/Pessoas físicas na aba: “Investidores”
Passo 4 <i>Link auxiliar: Tutorial</i>	Anexar documentação que comprove os poderes de representação na aba “Documentos”
Passo 5 <i>Link auxiliar: Tutorial Instrução de voto</i>	Envie sua instrução de voto digital na aba: “Instrução de Voto”

Após a realização do cadastro, o voto ficará pendente de análise para validação do Agente Fiduciário.